



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO

FORMAÇÃO DE OPINIÃO

Órgão: Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF

Auditoria: Contas Anuais de 2020

Processo: [0013129-50.2020.4.01.8005](#)

OBJETIVO

Este papel de trabalho tem por objetivo apoiar o responsável técnico pelo trabalho de auditoria a formar a sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, conforme exigido pela ISA/NBC TA 700 (ISSAI 1700), itens 6 (a) e 10.

Para formar essa opinião, o auditor deve concluir se obteve segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Essa conclusão deve levar em consideração o seguinte, conforme o item 11 da referida norma:

ITENS DA ISA/NBC TA 700	S/N	CONCLUSÕES/CONSIDERAÇÕES DO AUDITOR
CONCLUSÕES GERAIS DO AUDITOR		
11(a) conclusão do auditor, de acordo com o item 26 da NBC TA 330 – Resposta do auditor aos Riscos Avaliados, se foi obtida evidência de auditoria apropriada e suficiente; e	S	As conclusões de auditoria, constantes dos papéis de trabalho que documentam a execução dos procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos, foram feitas com base em evidências suficientes e apropriadas. Os referidos papéis estão no Pa.Sei 0002753-68.2021.4.01.8005.
11(b) conclusão do auditor, de acordo com o item 11 da ISA/NBCTA 700, se as distorções não corrigidas são irrelevantes, individualmente ou em conjunto.	S	Não houve distorções não corrigidas, neste sentido são irrelevantes e seus efeitos não são generalizados sobre as demonstrações contábeis.
CONCLUSÕES DAS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS		
12. se as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os requisitos da estrutura de relatório financeiro aplicável. Essa avaliação deve incluir a consideração dos aspectos qualitativos das	S	As demonstrações contábeis estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Não há distorções relevantes na apresentação de divulgações e outras que afetam as afirmações da administração relacionadas à existência e à

políticas contábeis da entidade, incluindo indicadores de possível tendenciosidade nos julgamentos da administração (ver itens A1 a A3).		integralidade de ativos, bem como no que se refere ao registro das transações e eventos no período contábil correto (corte ou competência de exercícios).
13(a) se as demonstrações contábeis divulgam apropriadamente as principais políticas contábeis selecionadas e aplicadas. Ao realizar essa avaliação, o auditor deve considerar a relevância das políticas contábeis para a entidade e se elas foram elaboradas de forma compreensível (ver item A4);	S	Houve divulgação do resumo das principais políticas contábeis adotadas pelo órgão. .
13(b) se as políticas contábeis selecionadas e aplicadas são consistentes com a estrutura de relatório financeiro aplicável e se são apropriadas;	S	A política contábil é consistente com a estrutura de relatório aplicável e é apropriada.
13(c) se as estimativas contábeis e divulgações relacionadas feitas pela administração são razoáveis;	S	As estimativas contábeis das contas Financiamentos concedidos a receber, relacionadas, são razoáveis.
13(d) se as informações apresentadas nas demonstrações contábeis são relevantes, confiáveis, comparáveis e compreensíveis, considerando se: (1) as informações que deveriam ter sido incluídas foram incluídas e se essas informações estão adequadamente classificadas, individualmente ou em conjunto, e caracterizadas; e (2) a apresentação geral das demonstrações contábeis foi prejudicada pela inclusão de informações que não são relevantes ou que obscurecem o devido entendimento dos assuntos divulgados (ver item A5);	S	As informações apresentadas nas demonstrações contábeis estão elaboradas de acordo com a estrutura e o conteúdo fundamentais exigido pelo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
13(e) se as demonstrações contábeis fornecem divulgações adequadas para permitir que os usuários previstos entendam o efeito de transações e eventos relevantes sobre as informações incluídas nas demonstrações contábeis (ver item A6); e	S	As notas explicativas estão elaboradas de acordo com a estrutura e o conteúdo fundamentais exigido pelo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição e a NBC TSP 11, em vigor a partir do exercício de 2019. Quanto à legislação aplicável não há descumprimento do art. 50, II, da Lei Complementar 101/2000, no que se refere à aplicação do regime de competência no encerramento do exercício.
13(f) a terminologia utilizada nas demonstrações contábeis, incluindo o título de cada demonstração contábil, é apropriada.	S	O título de cada demonstração contábil é apropriado. A terminologia é apropriada, conforme estrutura do prevista no MCASP 8ª Edição.

APRESENTAÇÃO E REFERÊNCIA À ESTRUTURA DE RELATÓRIO FINANCEIRO

14. se as demonstrações contábeis propiciam uma apresentação adequada, considerando a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis; e se as demonstrações contábeis representam as transações e eventos subjacentes de modo a alcançar uma apresentação adequada.	S	As demonstrações contábeis propiciam uma apresentação adequada, considerando a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis; as demonstrações contábeis representam as transações e eventos subjacentes de modo a alcançar uma apresentação adequada.
15. se as demonstrações contábeis fazem referência ou descrevem adequadamente a estrutura de relatório financeiro aplicável (ver itens A10 a A15).	S	As Demonstrações foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000, bem como abrangem, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional”.

APÊNDICE 1 – PT 700.1 – AVALIAÇÃO DO EFEITO DAS DISTORÇÕES NÃO CORRIGIDAS

Quadro 1 – Avaliação da disseminação dos efeitos das distorções sobre as Demonstrações Contábeis (ver item 5,(a), (i), da NBC TA 705)

Ref.	1. Distorções de valores	Contas, Elementos e/ou Demonstrativos afetados	
		Subavaliação	Superavaliação
1.1	Sem registro.		
1.2	Sem registro.		
1.3	Sem registro.		
1.4	Sem registro.		
Ref.	2. Distorções de classificação, apresentação ou divulgação	Elementos e Demonstrativos afetados	
2.1	Sem registro.		
2.2	Sem registro.		
2.3	Sem registro.		
2.4	Sem registro.		
Fonte: PT 450.4 - Acumulação de distorções identificadas			

Quadro 2 – Desvios de conformidade

Ref.	Desvios de conformidade	Valores relacionados
3.1	Sem registro.	
3.2	Sem registro.	
3.3	Sem registro.	
3.4	Sem registro.	

Fonte: PT 450.4 - Acumulação de distorções identificadas

Quadro 3 – Parcela substancial do BP da entidade está compreendida nas contas contábeis relativos a pessoal (ver item 5,(a), (ii), da NBC TA 705)

Conta do Balanço Patrimonial	Valor R\$	% /Ativo Total
FERIAS - RPPS	20.413.604,92	11%
13. SALARIO - RPPS	11.894.625,28	6%
GRATIFICACOES	79.666.725,71	43%
VENCIMENTOS E SALARIOS	61.941.920,49	34%
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	38.259.308,94	21%
APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV	24.762.577,85	13%
PENSOES CIVIS	11.938.703,89	6%
Total do Ativo	184.621.305,15	100%

Fonte: SiafiWeb – Balanço Patrimonial, em 31/12/2020

Quadro 4 – Distorções nas contas contábeis relativas a Pessoal, que representam parcela substancial do Balanço Patrimonial (ver item 5,(a), (ii), da NBC TA 705)

Distorções identificadas	Valor R\$	%/Ativo Total
Não há.		
Não há.		
Não há.		
Total		

Fonte: Elaboração da equipe de auditoria com dados do PT 450.4 - Acumulação de distorções identificadas

Conclusão: Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SJDF em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **(NBC TA 700)**

Seção Judiciária do Distrito Federal – SJDF
Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud
Josemar Rodrigues de Queiroz



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Rodrigues de Queiroz, Diretor(a) de Núcleo**, em 23/03/2021, às 09:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12565668** e o código CRC **8ECBDFBB**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0013129-50.2020.4.01.8005

12565668v1

Criado por [df1400824](#), versão 1 por [df1400824](#) em 18/03/2021 12:28:58.